



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 13744/13

Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio –  
**IPSER Aposentadoria voluntária com proventos integrais.**  
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos,  
concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal,  
após retificação efetuada pelo órgão de origem.

### ACÓRDÃO AC2-TC-02221/2.018

#### 1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

2.1. APOSENTANDO(A):

2.2. NOME: JOSÉ ZIE FERNANDES DANTAS

2.3. MATRÍCULA: Nº 220300

2.4. LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remígio.

2.1.2. QUALIFICAÇÃO: Professora MAGI. A-V

2.2. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 02.07.2013 – retificado em 26.08.2016

2.3. DATA DA PUBLICAÇÃO: 05.07.2013 – republicado em 20.07.2013

2.4. AUTORIDADE COMPETENTE: Diretora Presidente do IPSER

#### 3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

#### 4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 13744/13, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **JOSÉ ZIE FERNANDES DANTAS**, matrícula **220300** tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em  
11 de setembro de 2018

mgd

Assinado 12 de Setembro de 2018 às 14:55



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 12 de Setembro de 2018 às 10:13



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
RELATOR

Assinado 12 de Setembro de 2018 às 14:37



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO